

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 19/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. A **Resolução CR 009/2013**, de 31 de julho de 2013, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Meio Ambiente**, com 880 horas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade do Cabo de Santo Agostinho e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que o **Posto Avançado Cabo de Santo Agostinho** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido Plano de Curso e demais documentos legais, mas que dele constam pendências relativas à comprovação de aquisição total de material didático e aos diplomas dos instrutores Janaina Lira da Silva e Eustáquio de Souza Rafael;
4. Que o Posto Avançado está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias impreritavelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que o Posto Avançado estará impossibilitado de abrir novas turmas do referido curso.

É de parecer favorável à oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente pelo **Posto Avançado do Cabo de Santo Agostinho**, situado à Rua Armando Jorge Sales, 104 – Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CNPJ 03.485.324/0010-46, e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 01 de agosto de 2013.

  
JESICA DANTAS

Gerente de Desenvolvimento de Produtos

  
KLEYSE PAES BARRETO DA SILVA  
Gerente de Desenvolvimento Pedagógico